



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 31/2019

Processo nº 23087.012963/2019-67

SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAL-MG

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais e o que regulamenta a Resolução PROGRAD Nº 050, DE 12 de novembro de 2018, comunica aos interessados a abertura das inscrições do processo seletivo para o **Programa de Preceptoría do curso de Medicina da UNIFAL-MG**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos

1.1.1. Ser profissional médico da área pretendida para atuação nos estágios curriculares e internato da graduação;

1.1.2. Apresentar a certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

1.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais horizontais ou 24 (vinte e quatro) horas semanais em caso de regime de plantão, às atividades do programa.

1.1.4. Pertencer ao corpo clínico das seguintes Instituições de Saúde formalmente conveniadas com a UNIFAL-MG. A saber:

I - **Vaga de saúde mental** – o médico deve atuar na rede de saúde do município de Varginha ou Alfenas ou Campos Gerais-MG;

II - **Vagas de clínica médica** – o médico deve compor o corpo clínico dos hospitais Santa Casa de Alfenas ou Santa Casa de Machado-MG;

III - **Vaga de clínica cirúrgica** - o médico deve compor o corpo clínico da Santa Casa de Alfenas ou Hospital Bom Pastor de Varginha ou Policlínica de Campos Gerais-MG;

IV - **Vagas de Pediatria** - o médico deve compor o corpo clínico da UPA de Varginha ou Santa Casa de Alfenas ou Hospital Regional de Varginha ou Santa Casa de Machado-MG;

V - **Vagas de Ginecologia e Obstetrícia** - o médico deve compor o corpo clínico da UPA de Varginha ou Santa Casa de Alfenas ou Hospital Regional de Varginha-MG

1.2. Procedimentos e data para a inscrição

1.2.1. Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever nas vagas disponibilizadas neste Edital, no período de 12h00 do dia **01 de agosto de 2019** às 16h00 do dia **15 de agosto de 2019**.

1.2.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

1.2.3. Acessar o endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

1.2.4. Preencher o Formulário de Inscrição *online*;

1.2.5. Imprimir comprovante de inscrição;

1.2.6. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição *online*.

1.2.7. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição na vaga para a qual pretende concorrer no presente Edital, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3. Documentos para a inscrição

Os candidatos deverão entregar o comprovante de inscrição e currículo *lattes* na versão impressa, a certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na Secretaria da Coordenação do curso de Medicina, às segundas-feiras na Sala N-506 do campus Sede (rua Gabriel Monteiro Silva, 700, Centro, Alfenas, MG) e de terça à sexta-feira na sala I-519 no campus II (Unidade Educacional Santa Clara, Av. Jovino Fernandes Sales, 2600, Bairro Santa Clara, Alfenas, MG) das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17 horas do dia 17 de junho

de 2019 até o dia 28 de junho de 2019, impreterivelmente, sob pena de desclassificação no processo seletivo. No caso dos residentes fora de Alfenas, o envelope lacrado e identificado, poderá ser enviado via *sedex* para o endereço da Secretaria da Coordenação do curso de Medicina, Unidade Educacional Santa Clara, Av. Jovino Fernandes Sales, 2600 - Sala I-519, Bairro Santa Clara, Alfenas, MG – CEP 37133-840 com data de postagem de até 28 de junho de 2019.

2. DAS VAGAS

Serão selecionados 11 profissionais médicos para vagas distribuídas nas seguintes áreas: Clínica Médica (4 vagas), Ginecologia e Obstetrícia (2 vagas), Pediatria (3 vagas), Saúde mental (1 vaga) e Clínica Cirúrgica (1 vaga). Os locais serão definidos de acordo com a necessidade e o número de inscritos de cada instituição de saúde conveniada.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos profissionais será realizada em etapa única por meio da análise e pontuação dos documentos comprobatórios do currículo obedecendo critérios comuns a todos os candidatos (Anexo 1). Serão validados os documentos comprobatórios referentes aos últimos 5 anos.

3.2. A análise do currículo e da documentação comprobatória será realizada por uma banca de seleção designada pela Pró-Reitoria de Graduação, sendo composta por 3 (três) docentes do curso de Medicina da UNIFAL-MG que será publicada em até 19 de agosto de 2019 no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da somatória da pontuação obtida na análise do currículo e documentos enviados.

4.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão na ordem do candidato que apresentar maior idade, depois a maior pontuação na experiência em preceptoria.

5. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado a partir das 13h do dia **22 de agosto de 2019**, no sitio da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

6. DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto nos dias **26 e 27 de agosto de 2019** das 7h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, no Setor de Protocolo da UNIFAL- MG (Prédio “O”, Rua Gabriel Monteiro Silva, 700, Centro, Alfenas, MG), dirigido à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) a ser enviado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O programa de preceptoría oferecerá uma expectativa de remuneração, condicionada à disponibilidade orçamentária, planejamento da instituição e repasse da União, na forma de bolsas, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 16 a 20 da Lei nº 11.129/2005 e artigo 27 da Lei nº 12.871/2013 e no artigo 11 da Resolução PROGRAD Nº 050, DE 12 de novembro de 2018.

7.2. O programa de preceptoría prevê benefícios adicionais ao preceptor voluntário, fazendo jus à certificação da atividade ao final do contrato, além da possibilidade de utilização dos espaços da UNIFAL-MG como a biblioteca e de participar de treinamentos, atualizações e cursos promovidos na instituição, dentre outros, conforme consta no artigo 9º da Resolução PROGRAD Nº 050, DE 12 de novembro de 2018.

7.3. O disposto no item 7.1 não se aplica ao profissional selecionado com vínculo empregatício com a UNIFAL-MG, nos casos em que a atividade de preceptoría seja concomitante com a carga horária de trabalho do profissional na UNIFAL-MG, uma vez que os profissionais da saúde poderão exercer atividades de preceptoría no local de trabalho sem prejuízo de suas atividades assistenciais.

7.4. Os critérios de seleção, admissão, controle, avaliação e desligamento de preceptores são definidos para cada área de atuação pela Comissão de Estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina da FAMED/ UNIFAL-MG.

7.5. O preceptor firmará de acordo com a Resolução PROGRAD Nº 050, DE 12 de novembro de 2018, um Termo de Compromisso junto à UNIFAL-MG.

7.6. O preceptor será avaliado pela Comissão de Estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, de acordo com os critérios definidos pelas partes para sua permanência no Programa de Preceptoría da UNIFAL-MG.

7.7. O valor da bolsa de preceptoría, caso haja disponibilidade orçamentária, não poderá exceder o valor pago pelo Programa Pró-Internato do MEC para 20 horas de atividades semanais de preceptoría e será proporcional ao número de horas dedicadas ao Programa de Preceptoría Médica da UNIFAL-MG.

7.8. A vigência da bolsa, quando houver, de que trata o presente certame será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, obedecendo às disposições anteriores.

7.9. A duração da preceptoría, atividade prevista no presente processo seletivo, será de até 12 meses prorrogáveis por igual período, no interesse de ambas as partes.

7.10. A aprovação não garante ao médico o ingresso na preceptoría, pois estará condicionada a disponibilidade para execução do plano de trabalho (horários, locais e disponibilidades de campos de estágio). Após a divulgação dos aprovados estes serão convidados a uma reunião com a coordenação do

curso de medicina para definição do plano de trabalho do preceptor. Assim o médico torna-se preceptor após a aprovação neste processo seletivo somado ao plano de trabalho.

7.11. Em caso de candidatos aprovados que atuam em locais que o curso de medicina não preveja ações de alunos de internato naquele semestre, não será garantido ao médico a certificação da ação como preceptor ou qualquer forma de remuneração para a preceptoria.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 29 de julho de 2019.

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 29/07/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161678** e o código CRC **661CE2AB**.

ANEXO 1 – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Exercício profissional na área. Não serão computados tempo de estágio, monitoria ou residência.	0,2 pontos/ semestre
Participação em comissão temporária de órgãos administrativos ou tecnológicos	0,1 ponto/ semestre
Tempo de preceptoria na área desejada	0,5 pontos/semestre
Palestra ou Conferência	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Seminários	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Mesas-redondas	0,2 ponto por evento, máximo de 10 participações
Fórum/Oficina	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Semanas / Jornadas Acadêmicas	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Simpósios / Mostra	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Comissão Organizadora de Eventos	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	2,0 pontos por evento, máximo de 10 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Trabalho apresentado em evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 apresentações

Trabalho apresentado em evento Internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento internacional-	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Premiação em evento científico local/regional	1,0 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico nacional	1,5 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico internacional	2,0 pontos por prêmio, máximo de 10 premiações
Palestra proferida	0,5 ponto por evento, máximo 10
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo	0,5 ponto por premiação, máximo de 10
Curso de língua estrangeira	1,0 para cada nível (básico, intermediário e avançado)
Curso de informática	0,5 ponto por curso.